

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESTUDOS FILANTRÓPICAS  
REMANESCENTES 2023 - Colégio Notre Dame Ilha  
Edital 05/2022**

**Para concorrer a bolsa de estudo filantrópica o candidato precisa:**

1. Organizar e digitalizar **toda** documentação abaixo relacionada, seguindo **a ordem** dos itens **de 7.2 a 7.20**.
2. **PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO:** preencher as informações constantes no hotsite - <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br> -, no link que será disponibilizado nas datas de **05/12 a 13/12/2022**, e anexar a documentação completa solicitada digitalizada, **LEGÍVEL** em formato PDF (máximo 30MB), mediante protocolo eletrônico, obrigatoriamente com o número da matrícula, quando já estudante Notre Dame em 2022, e o CPF do estudante, para não matriculados. Ao finalizar o cadastro, o protocolo do processo será gerado automaticamente e encaminhado, também, para o e-mail cadastrado, a fim de que a família tenha o acompanhamento do processo.
3. O resultado deste processo será no dia **23/12/2022**, os estudantes contemplados com o benefício de Bolsa de Estudos deverão realizar a matrícula impreterivelmente de **23/12/2022 à 07/01/2023**.
4. Para quem já concorreu ao processo e foi indeferido por falta de documentação deverá juntar novamente todos os documentos listados abaixo conforme a realidade familiar, será um novo processo.
5. **IMPORTANTE:** O protocolo da documentação é de inteira responsabilidade da família, sendo que a falta de qualquer documento previsto em Edital, o processo será automaticamente indeferido sem possibilidade de recurso. Solicitamos que seja respeitada a ordem dos documentos conforme a lista a seguir:

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
<p><b>7.2 DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b></p> <p>7.2.1 Preenchimento total, completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica.</p>	
<p><b>7.3 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p>7.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar, sendo obrigatório para maiores de 18 anos.</p> <p>7.3.2 Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar solteiros. Se casado (a), apresentar a Certidão de Casamento, se vive em união estável, a Declaração de União Estável, e se viúvo (a), a Certidão de Óbito. Estes documentos são necessários mesmo apresentando os documentos do item 7.3.1.</p>	
<p><b>7.4 DOCUMENTO ESCOLAR</b></p> <p>7.4.1 Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que <b>não cursou</b> o ano letivo de 2022 no Colégio Notre Dame Ilha, apresentar junto aos documentos:</p> <p>7. 4.1.1 <b>Atestado de Frequência ou Boletim Escolar</b> para comprovação da série da escola onde está matriculado.</p> <p>7.4.1.2 Declaração de <b>Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica</b> do Colégio Notre Dame Ilha.</p> <p>7.4.1.2.1 A Declaração de Reserva de Vaga 2023 ou o comprovante de agendamento de entrevista pedagógica, para alunos novos, deverá ser solicitado, <b>com antecedência</b>, no Colégio Notre Dame Ilha.</p>	
<p><b>7.5 DOCUMENTOS NO CASO DE GUARDA</b></p> <p>7.5.1 Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o Grupo Familiar.</p> <p>7.5.2 No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais.</p> <p>7.5.3 No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante, é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos de ambos grupos familiares.</p>	

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
<p><b>7.6 DOCUMENTOS REFERENTES À PENSÃO ALIMENTÍCIA</b></p> <p><b>7.6.1</b> Em havendo <b>recebimento de pensão</b> alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em: <a href="http://bolsasdeestudo.notredame.org.br">http://bolsasdeestudo.notredame.org.br</a>.</p> <p><b>7.6.2</b> Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia: <b>agosto, setembro e outubro.</b></p> <p><b>7.6.3</b> Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração com reconhecimento em cartório.</p> <p><b>7.6.4</b> Em havendo <b>pagamento de pensão</b> alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em <a href="http://bolsasdeestudo.notredame.org.br">http://bolsasdeestudo.notredame.org.br</a>.</p> <p><b>7.6.5</b> Cópia dos últimos três comprovantes de pagamento de pensão alimentícia: <b>agosto, setembro e outubro.</b></p>	
<p><b>7.7 COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA</b></p> <p><b>7.7.1</b> Comprovante de residência atualizado, <u>legível</u>, preferencialmente água, luz, telefone fixo que contenha as informações com o nome completo e endereço.</p> <p><b>7.7.2 Se o imóvel for financiado:</b> Cópia do recibo da última prestação.</p> <p><b>7.7.3 Em caso de aluguel:</b> Cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período. Caso não possua contrato de locação, apresentar declaração que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em cartório do <b>proprietário do imóvel.</b></p> <p><b>7.7.4 Se reside em moradia cedida:</b> apresentar declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU do último exercício, ou Declaração de Permissão de Uso, quando o imóvel pertencer à União, ao Estado ou ao Município.</p>	
<p><b>7.8 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA</b></p> <p><b>7.8.1</b> Em atendimento aos itens a seguir, é importante observar que é obrigatório apresentar os documentos de todos os membros do grupo familiar <b>maiores de 18 anos de idade</b>, sendo que a omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará no indeferimento do processo.</p> <p><b>7.8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social:</b> em caso de Carteira de Trabalho física, apresentar cópia da página da qualificação civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco, de todos os membros do grupo familiar. Para os que possuem Carteira de Trabalho digital, apresentar cópia integral da mesma.</p> <p><b>7.8.3</b> Na hipótese de não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.</p> <p><b>7.8.4</b> Cópia completa da <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022</b> e do recibo de entrega referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.</p> <p><b>7.8.5</b> Para os membros do grupo familiar <b>isentos da entrega do Imposto de Renda</b>, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física <b>2022</b>, emitido através do endereço: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/actual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/actual.app/paginas/index.asp</a> Com a seguinte frase: <b>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.</b></p>	

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
<p><b>7.9 FUNCIONÁRIO (A) DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO(A)</b></p> <p><b>7.9.1</b> Cópia dos três últimos contracheques: <b>agosto, setembro e outubro.</b></p> <p><b>7.9.2</b> Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p><b>7.10 EMPRESÁRIO (A)</b></p> <p><b>7.10.1</b> Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa dos três últimos meses: <b>agosto, setembro e outubro;</b></p> <p><b>7.10.2</b> Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por contador inscrito no CRC, em <b>conformidade com as declarações transmitidas</b> à Secretaria da Receita Federal.</p> <p><b>7.10.3</b> Cópia completa da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.</p> <p><b>7.10.4</b> No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.</p> <p><b>7.10.5</b> No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas à Secretaria da Receita Federal.</p> <p><b>7.10.6</b> Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p><b>7.11- MICROEMPREENDEDOR (A) INDIVIDUAL</b></p> <p><b>7.11.1</b> Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em: <a href="http://bolsasdeestudo.notredame.org.br">http://bolsasdeestudo.notredame.org.br</a></p> <p><b>7.11.2</b> Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente).</p> <p><b>7.11.3</b> Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).</p> <p><b>7.11.4</b> Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p><b>7.12 AUTÔNOMOS(AS) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (profissão regulamentada)</b></p> <p><b>7.12.1</b> Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC, dos três últimos meses: <b>agosto, setembro e outubro.</b></p> <p><b>7.12.2</b> Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p><b>7.13 PRODUTOR RURAL E/OU AGRICULTOR (A)</b></p> <p><b>7.13.1</b> Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2021 e Declaração do ITR com recibo de entrega.</p> <p><b>7.13.2</b> Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
<p><b>7.14 APOSENTADOS (AS) OU PENSIONISTAS</b></p> <p><b>7.14.1</b> Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último comprovante do benefício, onde consta o valor bruto.</p> <p><b>7.14.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022</b>, conforme citado nos itens <b>7.8.2 a 7.8.5</b>.</p>	
<p><b>7.15 ESTAGIÁRIO (A), MONITOR (A) E/OU JOVEM APRENDIZ</b></p> <p><b>7.15.1</b> Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.</p> <p><b>7.15.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022</b>, conforme citado nos itens <b>7.8.2 a 7.8.5</b>.</p>	
<p><b>7.16 TRABALHADOR (A) INFORMAL OU PARA QUEM NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA</b></p> <p><b>7.16.1</b> Apresentar Declaração de Trabalho Informal, conforme modelo disponível em <a href="http://bolsasdeestudo.notredame.org.br">http://bolsasdeestudo.notredame.org.br</a>, com firma reconhecida em cartório.</p> <p><b>7.16.2</b> Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que <b>não exercem nenhuma atividade laboral</b>, apresentar declaração a próprio punho assinada. Se for digitada, é necessário o reconhecimento em cartório.</p> <p><b>7.16.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022</b>, conforme citado nos itens <b>7.8.2 a 7.8.5</b>.</p>	
<p><b>7.17 DESEMPREGADOS(AS)</b></p> <p><b>7.17.1</b> Os membros do grupo familiar <b>desempregados</b> deverão apresentar Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e, se estiverem recebendo <b>seguro-desemprego</b>, apresentar o último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem, de forma regular, a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.</p> <p><b>7.17.2 Declaração que não exercem nenhuma atividade laboral</b>, a próprio punho assinada. Se for digitada, é necessário o reconhecimento em cartório.</p> <p><b>7.17.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022</b>, conforme citado nos itens <b>7.8.2 a 7.8.5</b>.</p>	
<p><b>7.18 AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS</b></p> <p><b>7.18.1</b> Os que recebem ajuda de custo deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes.</p>	
<p><b>7.19 BENEFÍCIOS SOCIAIS DO GOVERNO</b></p> <p><b>7.19.1</b> Os que recebem Benefícios Sociais, apresentar cópia do cartão e o último extrato do benefício.</p>	
<p><b>7.20 RENDA DE LOCAÇÃO</b></p> <p><b>7.20.1</b> Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês.</p>	

**OBSERVAÇÃO:**

.....

.....

.....